

ATA N.º 09/2014

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de maio de 2014.-----

-----Aos seis dias do mês de maio de 2014, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:40 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira. Não esteve presente o Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, o qual se encontrava em Setúbal a participar no Encontro Nacional de Avaliação de Actividade das C.P.C.J., em representação da C.P.C.J. de Cantanhede. Não esteve, ainda, presente a Senhora Vereadora, Dr.^a Cristina de Jesus. Ambas as faltas foram consideradas justificadas pela Câmara Municipal. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 83, na importância de 2.261.763,41 € (dois milhões duzentos e sessenta e um mil setecentos e sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 08/2014, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por maioria, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. Carlos Ordens, por não ter estado presente naquela reunião. Por parte da Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Helena Teodósio, foi solicitada a clarificação do texto da ata da referida reunião no que diz respeito ao ponto n.º 16 – “Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Constas do Município de Cantanhede do ano de 2013”, mais concretamente na declaração de voto apresentada pelo Senhor

Vereador, Eng. Pedro Carrana, a qual, pese embora tenha sido retificada pelo mesmo no decorrer da mencionada reunião, manteve expressamente no texto da ata, a seguinte indicação: "... A dívida de curto prazo é superior a 6,1 milhões de euros...". Por parte da Senhora Vice-Presidente foi esclarecido que aquele valor se refere, essencialmente, à dívida referente a bens adquiridos em regime de locação financeira, que na prática se consubstanciam em dívida de médio e longo prazo, mas que, por razões contabilísticas, aparece inscrita como dívida de curto prazo. Posto isto e com a presença dos Senhores Administradores da INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede E.M-S.A., Eng.º Patrocínio Alves e Dr. Serafim Pires e dos Senhores Diretores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - REABILITAÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – ZMC DE PÓVOA DA LOMBA, ZMC DE LEMEDE, ZMC DE TOCHA E ZMC DE PRAIA DA TOCHA / APROVAÇÃO / DA INOVA-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.,

ofício datado de 22/04/2014, apresentando a esta Autarquia o Projeto de Reabilitação de condutas de distribuição e ramais domiciliários – ZMC de Póvoa da Lomba, ZMC de Lemedede, ZMC de Tocha e ZMC de Praia da Tocha, objeto de aprovação por parte da Assembleia Geral, remetendo-o para aprovação da Câmara Municipal. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Projeto Reabilitação de Condutas de Distribuição e Ramais Domiciliários – ZMC de Póvoa da Lomba, ZMC de Lemedede, ZMC de Tocha e ZMC de Praia da Tocha, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em*

minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**2 - OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE
NO CAPITAL SOCIAL DA ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A., NO
ÂMBITO DE PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF / DA PARPÚBLICA –
PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS SGPS, S.A. E A.D.P – ÁGUAS DE PORTUGAL.**

SGPS,S.A., ofício datado de 14/04/2014 informando esta Autarquia relativamente à autonomização do setor dos resíduos do grupo Águas de Portugal e a implementação de medidas que promovam a sua abertura ao setor privado, conforme evidenciado pela publicação da Lei n.º 35/2013, de 11 de junho e do Decreto-lei n.º 92/2013, de 11 de julho. Informam ainda que, uma vez que o Município de Cantanhede detém uma participação social no capital da sociedade ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A. poderá, exercer a Opção de Venda. Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 05/05/2014 pelo Gabinete Jurídico, a qual enquadra tecnicamente esta operação. O Senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta por si subscrita do seguinte teor: “A Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A, proprietária da Águas de Portugal, que por sua vez possui a totalidade do capital da EGF - Empresa Geral de Fomento, detentora de 51,5% do capital da Resíduos Sólidos do Centro, S.A (ERSUC), solicitou ao Município de Cantanhede que se pronuncie, até 14 de maio, se está disponível para vender 1,67% da participação que a autarquia detém no capital desta última empresa, correspondente a 28.449 ações, adquiridas a partir de 1996 ao valor nominal de 4,99 euros (na altura 1.000 escudos). A auscultação da Parpública decorre no âmbito da privatização da EGF, processo que prevê a venda da totalidade do seu capital e que, nos termos do concurso, obriga o futuro comprador a adquirir também as participações dos municípios nas empresas que

gerem os 11 sistemas multimunicipais de gestão de resíduos sólidos urbanos, caso eles pretendam efetivamente aliená-las. À semelhança do que acontece relativamente aos outros sistemas multimunicipais, a maioria das ações da ERSUC (51,5%) pertencem já à EGF, o que por si só, permite ao futuro proprietário desta empresa, tal como de resto já se verifica atualmente, ter condições para controlar a gestão da ERSUC, salvo nas decisões que por lei requeiram a aprovação por uma maioria qualificada de dois terços do capital. O Município de Cantanhede, enquanto detentor de uma participação social de 1,67% no capital da sociedade ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., entidade gestora do Sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro, pode, se assim o desejar, exercer a Opção de Venda. Nos termos e condições propostas, essa Opção de Venda tem que ser exercida em favor da também acionista Empresa Geral do Fomento, SA, e obriga à alienação da totalidade (e não apenas parte) da participação da autarquia, ao preço de venda por ação a um mínimo de 10,577 €, um pouco mais do dobro do valor a que foram adquiridas, podendo esse preço ser ainda maior no decurso da privatização. Tal operação permitiria ao Município de Cantanhede um encaixe financeiro sempre superior a 300 mil euros. Não obstante isso, proponho à Câmara Municipal que o Município de Cantanhede vote pela rejeição da Opção de Venda de 1,67% no capital da sociedade ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., entidade gestora do Sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro, nos termos propostos pela Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A, pelas razões que a seguir se enunciam: 1- O Município de Cantanhede dispõe de serviços integrados no setor do ambiente, contemplando o abastecimento de água, o saneamento, a limpeza urbana e a

recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos, cuja gestão está a cargo da empresa municipal INOVA, justificando-se por isso manter alguma influência na entidade que, a montante desse processo, assegura o tratamento desses resíduos; 2- O Município de Cantanhede, através da INOVA paga esse tratamento à ERSUC, de acordo com o preço estabelecido pela empresa, o qual é repercutido no valor que os munícipes pagam pelo serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos; 3- Conservando a sua participação no capital da ERSUC, o Município de Cantanhede terá melhores condições para exercer a sua influência relativamente à exigência de um serviço de qualidade no tratamento dos resíduos sólidos recolhidos no concelho; 4- Por outro lado, ao manter essa participação, o Município de Cantanhede fica em posição de continuar a defender os interesses do Município e dos munícipes relativamente ao custo do serviço prestado pela empresa; 5- O Município de Cantanhede mantém integralmente a sua estratégia de investir na valorização das condições ambientais do concelho através da atividade da INOVA, preservando integralmente os importantes ativos de que dispõe ao nível da captação e abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana e recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos.” A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Não exercer a Opção de Venda da Participação do Município de Cantanhede no Capital Social da ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A. no âmbito do Processo de Privatização da EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A. pelos fundamentos constantes da referida proposta; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à Assembleia Municipal e solicitar que aquele órgão deliberativo tome a sua posição sobre o presente processo nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 – XI FEIRA DO TREMOÇO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE

FREGUESIA DE CADIMA: O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/04/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Nos dias 30, 31 de Maio e 1 de junho próximo, irá decorrer nos Olhos da Fervença a XI edição da Feira do Tremoço. O evento tem como objetivo assegurar a preservação de uma tradição ancestral da Freguesia de Cadima e de toda a Região Gandaresa, mostrando alguns dos aspetos etnográficos com ela relacionados. Neste âmbito, as diversas associações da Freguesia de Cadima que participam no evento apresentam quadros alegóricos sobre os costumes e as tradições locais, criando um ambiente verdadeiramente evocativo de uma realidade social em que pontificavam algumas figuras típicas, entre as quais a tremoceira. Para além da venda do produto, na Feira do Tremoço estão também presentes as tradicionais tasquinhas, onde são servidos almoços e jantares com ementas constituídas por alguns dos mais típicos pratos da região. Para dar um carácter festivo ao evento, este inclui sempre um programa de animação com a atuação de grupos de diferentes géneros musicais, bem como jogos tradicionais dinamizados pelas associações. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Cadima, entidade organizadora do evento, para comparticipar nas despesas com a realização da XI edição da Feira do Tremoço. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e

Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Freguesia de Cadima, para participar nas despesas relacionadas com a realização da XI Edição da Feira do Tremoço, a realizar nos dias 30, 31 de maio e 1 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 – 5.º ENCONTRO DE BOMBOS DA CORDINHÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO DE CORDINHÃ: O

Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/04/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “No próximo dia 15 de junho, o Grupo de Bombos “Sempr’a Bombar” retoma a organização de mais uma edição do *Encontro de Bombos em Cordinhã*. O som característico deste instrumento percorrerá diversas ruas da freguesia, e contará com cerca de 9 grupos convidados oriundos dos concelhos de Fundão, Viana do Castelo e Marco de Canaveses. O momento alto do *Encontro de Bombos* será o desfile pela rua principal de Cordinhã, ao que se seguirá a exibição em palco de cada grupo no recinto da antiga escola primária, culminando com uma atuação conjunta de todos os participantes. Esta é uma iniciativa que se tem vindo a afirmar pela dimensão e expressão cultural que assume e como uma das manifestações culturais mais carismáticas desta freguesia. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) à Comissão de Melhoramentos e Desenvolvimento de Cordinhã, entidade organizadora do evento, para participar

nas despesas com a realização do 5.º Encontro de Bombos da Cordinhã. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto, da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/04/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros), à Comissão de Melhoramentos e Desenvolvimento de Cordinhã, para participar nas despesas relacionadas com a realização do 5.º Encontro de Bombos da Cordinhã, a realizar no dia 15 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - MUSEU RURAL E ETNOGRÁFICO / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O RANCHO REGIONAL “OS ESTICADINHOS” DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2014:- O

Senhor Presidente da Câmara apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede, respeitante ao Museu Rural e Etnográfico, até 31 de dezembro 2014, mediante a atribuição por parte do Município de Cantanhede ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede de um subsídio no valor de 3.000,00€. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/04/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão

Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede, respeitante ao Museu Rural e Etnográfico, até 31 de dezembro 2014, mediante a atribuição por parte do Município de Cantanhede ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede de um subsídio no valor de 3.000,00€ para apoiar nas obras de manutenção na sede do seu Museu Rural e Etnográfico, conforme minuta anexa e da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - FÉRIAS DESPORTIVAS / PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE CANTANHEDE, mail datado de 10/04/2014, solicitando a cedência da Piscina Municipal de Cantanhede, com isenção de taxas, para dia 17/04/2014, das 11h00 às 11h45, no âmbito do programa Férias Desportivas. Em 15/04/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Na sequência do pedido sugere-se que se disponibilizem 2 pistas da Piscina de 25m x 12,5m, no dia e horário pretendido, isentando o Clube Escola de Ténis de Cantanhede do pagamento das respetivas taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15º do Regulamento em vigor.” Por despacho proferido em 15/04/2014, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/04/2014 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com

competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a cedência ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede, da Piscina Municipal de Cantanhede, no âmbito do programa Férias Desportivas, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

7- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ANO DE 2014 A GRUPOS / ASSOCIAÇÕES MUSICAIS, RECREATIVAS E CULTURAIS DO CONCELHO:-

O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma proposta subscrita em 09/04/2014 pelo Sr. Vereador, Dr. Pedro Cardoso, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede continua inequivocamente e reconhecidamente a manifestar e a valorizar a importância do movimento associativo local e de forma particular das diversas coletividades musicais, recreativas e culturais, também a par das desportivas e das de carácter social, pelo contributo aos mais diversos níveis que estas conferem na dinamização sociocultural local. Este reconhecimento tem-se traduzido no apoio à atividade regular que as mesmas preconizam nas suas localidades, tendentes à afirmação e construção da nossa identidade histórico-etnográfica. Assim, nos termos dos “Critérios e Procedimentos” em vigor, depois de analisados os questionários rececionados nos serviços culturais do Município e confirmados os dados junto das coletividades, tendo em vista a atribuição dos subsídios às associações/grupos musicais, recreativas e culturais do Concelho de uma forma justa e imparcial e em conformidade com o consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho: - Atribuir a alínea a) do critério 1, que corresponde às “Atividades Artísticas e Dinamização Cultural no âmbito da Música e do Teatro”, o montante de 25.375,00 €, a distribuir da seguinte forma: 12.600,00 €, pelas Bandas Filarmónicas, cabendo respetiva e equitativamente 4.200,00 € a cada uma; 6.375,00 €, pelas Escolas de

Música e de acordo com o número de agentes em formação envolvidos neste processo cultural, tendo em conta o valor por cada aluno do concelho, atribuindo-se a cada elemento 25 €, 6.000,00 €, pelos Grupos de Teatro, cabendo respetiva e equitativamente 400,00 € a cada grupo. - Atribuir à alínea b) do critério 1, que corresponde aos “Grupos Folclóricos”, um valor total de 21.600,00 €, para apoiar sua atividade de recolha, preservação, promoção e divulgação etnográfica e folclórica, a distribuir da seguinte forma: 2.000,00 € a cada grupo folclórico federado ou equiparado a federado e 1.200,00 € a cada grupo não federado. O incumprimento do plano de atividades por parte das coletividades em referência levará ao cancelamento do montante global que lhe for atribuído. Dos valores supramencionados a atribuir em 2014 para despesas correntes e de capital, proponho que 25% e 75%, respetivamente, do subsídio a atribuir a cada Associação, a calcular nos termos dos *Crítérios e Procedimentos*, seja utilizado para fazer face a despesas correntes de gestão e serviços e de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infraestruturas existentes. O montante global perfaz um total de 46.575,00 €, correspondendo 11.643,75 € a despesas correntes e 34.931,25 € a despesas de capital, e terá a distribuição por Grupo/Associação Musical, Recreativa e Cultural de acordo com tabela que se anexa à presente proposta. Proponho ainda que sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento cultural entre a Câmara Municipal e os Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais subsidiadas.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 05/05/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara por unanimidade e concordando com a proposta subscrita pelo Dr. Pedro Cardoso e bem assim com as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e*

Financeiro/Divisão Financeira, e nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou: 1) Aprovar os subsídios a atribuir no presente ano aos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, num total de 46.575,00€ (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco euros), verba essa a distribuir de acordo com a lista que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, nos seguintes montantes: Associação Musical da Pociça – 5.800,00 €; Filarmónica de Covões – 5.275,00 €; Phylarmonica Ançanense – Associação Musical – 5.375,00 €; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira – 3.075,00 €; Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede – 2.000,00 €; Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio – 1.600,00 €; Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima – 2.000,00 €; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede – 2.000,00 €; Grupo Típico de Ançã – 2.000,00 €; Grupo Típico de Cadima – 2.000,00 €; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos – 1.600,00 €; Rancho Folclórico de Cordinhã – 1.600,00 €; Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio – 1.200,00 €; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal – 1.200,00 €; Rancho Folclórico os Bairradinos de Ourentã – 1.200,00 €; Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha – 1.200,00 €; Academia de Música de Ançã – Associação Cultural – 2.250,00 €; C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã – 400,00 €; Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” – Associação – 400,00 €; União Recreativa de Cadima – 400,00 €; Pedra Rija de Portunhos – 1.600,00 €; Associação Cultural e Desportiva do Casal – 400,00 €; Clube União Vilanovense – 400,00 €; Associação Grupo Musical das Franciscas – 400,00 €; Centro Cultural e Recreativo da Pena – 400,00 €; Novo Rumo – Teatro de Amadores – 400,00 €; ARCO – Associação Cultural e Recreativa de Covões – 400,00 €; 2) Celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural entre o

Município de Cantanhede e os referidos Grupos/Associações Musicais, Recreativas e Culturais do Concelho, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Cultural. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DAS ALMAS NO ÂMBITO DO SUBSÍDIO ANUAL ATRIBUÍDO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

DO CONCELHO: O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Grupo Desportivos das Almas não fez presente em tempo oportuno à Divisão de Cultura e Desporto, o questionário e respetivos dados referentes à sua atividade desportiva, razão que inviabilizou a entrega no passado dia 15 de abril, do subsídio anual a atribuir ao abrigo do Subprograma 1, a cada uma das coletividades. Como neste momento a entrega dos documentos em falta foi efetuada, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.395€ ao Grupo Desportivo das Almas, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Mais se propõe que o pagamento do respetivo subsídio seja feito em duas tranches: a primeira tranche no valor de 60%, a pagar em Maio e a segunda tranche no valor de 40%, a pagar no mês de Setembro. A percentagem de 40% do valor referido deverá onerar a seguinte classificação do Plano Plurianual de Investimentos: 02 252 2013/5045 4 “Transferências para Projetos de Dinamização Desportiva, Recreativa e de Lazer a Instituições Sem Fins Lucrativos” com a classificação orçamental 02/040701 e 60% do valor deverá onerar a seguinte classificação do Plano Plurianual de Investimentos: 02 252 2013/5046 4

“Transferências para Investimentos na Área Desportiva, Recreativa e de Lazer a Instituições Sem Fins Lucrativos” com a classificação orçamental 02/080701, devendo ser utilizado para fazer face a despesas de capital, nomeadamente, com a aquisição de equipamento diverso e/ou intervenções em infraestruturas existentes, tendo em conta os Relatórios de Atividades previamente entregues pelas coletividades. Sugere-se igualmente que seja firmado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Cantanhede e o Grupo Desportivo das Almas.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 06/05/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, por unanimidade, deliberou atribuir um subsídio no valor de 1.395,00 € (mil trezentos e noventa e cinco euros), ao Grupo Desportivo das Almas, no âmbito da atribuição anual de subsídios às Associações Desportivas do Concelho, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos precisos termos do preconizado na informação da Divisão Cultura e Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

9 - CEDÊNCIA DO CAMPO DE JOGOS DE FUTEBOL 11 DO COMPLEXO DESPORTIVO DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DO HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO, ofício entrado nos serviços em

07/04/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência do Campo de Jogos de Futebol 11 do Complexo Desportivo de Cantanhede, com isenção de taxas, para a realização de um Encontro dos Trabalhadores e Familiares, a realizar no dia 10/05/2014. Em 02/05/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte

informação: “Pelo exposto, e considerando a disponibilidade do espaço sugere-se que se permita a realização da atividade no dia e hora previstos, isentando o Hospital João Crisóstomo do pagamento de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em Vigor.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Campo de Jogos – Futebol 11 do Complexo Desportivo de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, ao Hospital Arcebispo João Crisóstomo para a realização de um Encontro de Trabalhadores e Familiares, a realizar no dia 10/05/2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

10 - 1.º PASSEIO ROTA DO CARACOL / PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA SPORTING CLUBE POVOENSE, mail datado de 24/04/2014, solicitando a cedência dos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo “Os Marialvas”, com isenção de taxas, para dia 04/05/2014, das 10h00 às 14h30, no âmbito do 1.º Passeio Rota do Caracol. Em 30/04/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Sugere-se a cedência dos balneários do Pavilhão “Os Marialvas”, isentando a respetiva associação do pagamento de taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 em vigor.” Por despacho proferido em 02/05/2014, o Senhor Presidente da Câmara, autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do disposto do n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho*

proferido em 02/05/2014 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Sporting Clube Povoense, dos Balneários do Pavilhão Gimnodesportivo “Os Marialvas” no âmbito do 1.º Passeio Rota do Caracol, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

11 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO DE

ATLETISMO DE COIMBRA, mail datado de 10/04/2014, solicitando a cedência da pista de Atletismo do Complexo Desportivo de Febres, com isenção do pagamento de taxas, nos dias 12/04/2014 das 9h30 às 17h30, 1/05/2014 das 8h00 às 14h30, 24/05/2014 das 13h30 às 19h30 e 25/05/2014 das 8h00 às 14h30, no âmbito de Provas Desportivas. Em 28/04/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Sugere-se que se isente a Associação de Atletismo de Coimbra do pagamento de taxas ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em Vigor.” Por despacho proferido em 28/04/2014, o Senhor Presidente da Câmara, autorizou a referida cedência com a isenção de taxas, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/04/2014 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a cedência à Associação de Atletismo de Coimbra, da pista de Atletismo do Complexo Desportivo de Febres no âmbito de provas desportivas, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----*

12- RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE LOTEAMENTO

A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º 12/2007 / DE ACALINO DE JESUS

SANTOS, requerimento solicitando a receção provisória das obras de urbanização do Loteamento sito na Rua Dr. António de Lima Fragoso, na cidade de Cantanhede, a que corresponde o alvará n.º 12/2007. Junto ao processo encontra-se o Auto da Vistoria efetuada em 26/03/2014, do seguinte teor: “Para cumprimento do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, pelas 15h30 do dia 26 de março de 2014, compareceram na Rua Dr. António de Lima Fragoso nesta cidade de Cantanhede, para efeito da receção definitiva das Obras de Urbanização do loteamento a que se refere o alvará n.º 12/2007, de 6 de julho, de que é titular Acalino de Jesus Santos, as seguintes entidades: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais; Eng.º António Adelino Coelho de Abreu, Diretor do Departamento de Urbanismo; Eng.º Idalécio Pessoa de Oliveira, Representante da INOVA, E.M.; Idília Patrício Jorge Santos, Representante do titular do alvará. Procedendo à vistoria, verificou-se que, na sequência da receção provisória parcial autorizada pela deliberação camarária de 7 de julho de 2009 respeitante ao equipamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) e do contrato de Execução e Gestão de Espaços Verdes celebrado em 5 de dezembro de 2013 entre o Município de Cantanhede, a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., e Acalino de Jesus Santos e esposa Idília Patrício Jorge Santos e confirmado o cumprimento pelo titular do alvará das obrigações contratuais previstas na cláusula terceira desse contrato, encontram-se cumpridos os requisitos técnicos e legais para se proceder à receção definitiva das obras de urbanização, com a libertação do valor residual da garantia bancária no montante de 35.570,00€.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria,*

deliberou: 1) Aprovar a receção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento sito na Rua Dr. António de Lima Fragoso, na cidade de Cantanhede, a que corresponde o alvará n.º 12/2007; 2) Mandar libertar o valor residual da garantia bancária no montante de 35.570,00€, nos precisos termos do preconizado no Auto de Vistoria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 – PROCESSO DE OBRAS N.º 864/2010 / LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE – CMC – LOTE N.º 67 - PRAIA DA TOCHA / DUPLICAÇÃO DE PRAZOS /

DE ANA PAULA DE CASTRO FREITAS LOURO, requerimento datado de 14/04/2014, solicitando uma duplicação de prazos para a conclusão de uma obra, no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 67, na Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/04/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “De acordo com as condições de venda do lote fixadas na escritura de compra e venda celebrada com o Município a obra nele implantada deveria ter sido concluída até 23/01/2012. No entanto, mediante prorrogações de prazo autorizadas pelo Executivo, o prazo da obra foi prorrogado até 22/04/2014. Solicita agora a requerente, por alegada falta de meios económicos, a duplicação graciosa de prazo ao abrigo do Decreto-lei n.º 120/2013, de 21 de agosto, que introduziu um novo regime excecional de extensão de prazos do RJUE para minimizar os efeitos da crise económica no setor imobiliário, como consta do preâmbulo desse diploma. Assim sendo, julgo ser de deferir, mediante deliberação. A duplicação do prazo de 9 meses que estava em curso à data da entrada do diploma, ao abrigo do artigo 1.º do decreto-lei n.º 120/2013, prorrogando-se o prazo para conclusão da obra até 22/01/2015.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou*

deferir o pedido apresentado pela Sr.ª Ana Paula de Castro Freitas Louro, concedendo-lhe a prorrogação de prazo até 22/01/2015 para conclusão da obra sita no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 67, Praia da Tocha, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede a que corresponde o processo de obras n.º 864/2010. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - PRÉDIO EM RISCO DE DERROCADA SITO NA RUA MARQUÊS DE POMBAL, N.º 28 NA CIDADE DE CANTANHEDE FREGUESIA DE CANTANHEDE E POCARIÇA / PROPRIEDADE DE MÁRIO JOSÉ CORREIA PASCOAL:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efetuado no dia 14/04/2014 à edificação em risco de derrocada sita na Rua Marquês de Pombal, na cidade de Cantanhede e Freguesia de Cantanhede e Pocariça, propriedade de Mário José Correia Pascoal, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 24/10/2013, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório:

1. Foi dado cumprimento à deliberação camarária de 26/05/2009, no que concerne à demolição do edifício que oferecia perigo de ruir para a via pública;
2. A diretora técnica de obra vem alertar para o fato do edifício confinante, do mesmo proprietário, encontrar-se bastante fragilizado, aconselhando a sua demolição com a maior brevidade;
3. Da visita ao local verificou-se que parte da cobertura estava distribuída e apoiada nos dois edifícios, com uma parede divisória do tipo "enxaimel" que divide os dois imóveis. Este tipo de parede é constituído por tábuas/tabiques e fasquias dispostas na horizontal, generosamente rebocadas de um lado e outro, sem tipo de capacidade resistente;
4. Não foi facultado o acesso ao interior do 1.º piso e á cobertura, não sendo possível averiguar e avaliar a disposição estrutural dos elementos de suporte da cobertura e teto do 1.º andar, não sendo possível relatar o estado de segurança/estabilidade da mesma;
5. Da avaliação efetuada pelo exterior,

o edifício não apresenta indícios de que exista perigo de iminente derrocada para a via pública; 6. Nos termos do n.º 1, art.º 89º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, o dever de conservação e de manutenção de segurança do edificado é da responsabilidade do proprietário; 7. Nos termos do n.º 2, art.º 89.º do citado diploma, deve a Câmara Municipal determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança. Sugerindo-se, entre outras que o proprietário entenda ser necessárias: a. Execução parede de empena divisória exterior em alvenaria, devidamente travada por uma estrutura porticada em betão ou outro tipo de material, de modo a suportar as estruturas referidas nos pontos 3 e 4, por forma a evitar a degradação da parede existente; 8. As obras propostas resultam da avaliação efetuada pelo exterior do edifício e não dispensam uma avaliação estrutural mais rigorosa da responsabilidade do proprietário, sendo para isso necessário a análise dos elementos que compõem a estrutura apenas possível pelo *interior do edifício.*” *A Câmara, por unanimidade, deliberou baixar novamente o processo ao Departamento de Urbanismo com vista à realização de uma vistoria total do edifício em causa, com uma avaliação estrutural e rigorosa de todo o imóvel (exterior e interior). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

15 - PRÉDIO EM RISCO DE DERROCADA, NA RUA DOS MACEDOS NA VILA E FREGUESIA DE ANÇÃ / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / PROPRIEDADE DE MARIA CÉLIA DA SILVA MARQUES, JOSÉ MARQUES DA SILVA, MARIA MADALENA TEIXEIRA FARIA E JOSÉ ALBERTO SANTIAGO MALVA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Auto de Vistoria efetuado no dia 14/04/2014 à edificação em risco de derrocada sita na Rua dos Macedos, na vila e Freguesia de Ançã, propriedade de Maria Célia da Silva Marques, José Marques da Silva, Maria

Madalena Teixeira Faria e José Alberto Santiago Malva, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 11/04/2014, a comissão de vistorias emite o seguinte relatório: 1. A edificação situada na Rua dos Macedos em Ançã, está devoluta e encontra-se em manifesto estado de ruína; 2. A cobertura da edificação ruiu recentemente, e as paredes de alvenaria de pedra estão a desagregar-se progressivamente e apresentam fissuras estruturais relevantes, havendo perigo iminente de desmoronamento do que resta da edificação, oferecendo perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas; 3. Nos termos do n.º 3, art. 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, propõe-se que a Câmara Municipal ordene a demolição da construção nas seguintes condições: a) as paredes da edificação devem ser demolidas até à cota de sensivelmente 2,50 mts acima da cota da via pública; b) Limpeza geral do prédio, de modo a evitar a proliferação de espécies arbóreas invasoras e de bichos; c) Os resíduos resultantes devem ser removidos para depósito licenciado, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, 12/03; 4. O edifício não está classificado como imóvel a preservar. 5. Foram preteridas as formalidades previstas no art.º 90º do RJUE, dado que existe risco iminente de desmoronamento para a via pública, estando esta situação prevista no n.º 7 do mesmo artigo." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/04/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: " A construção em ruínas a que se refere o presente ofício foi objeto de vistoria em 14/04/2014, que confirmou a necessidade de uma intervenção urgente por parte dos respetivos proprietários, os quais foram notificados em 16/04/2014, nos termos do preconizado no referido auto de vistoria. Deverá dar-se conhecimento ao Sr. Presidente da Junta, em conformidade." Por despacho proferido em 16/04/2014, a Senhora Vice-Presidente

da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, mandou notificar nos termos do Auto de Vistoria, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 35, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/04/2014 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi mandado notificar os proprietários do imóvel, sito na Rua dos Macedos na vila e Freguesia de Ançã, Maria Célia da Silva Marques, José Marques da Silva, Maria Madalena Teixeira Faria e José Alberto Santiago Malva, para procederem à demolição da construção nas seguintes condições: a) as paredes da edificação devem ser demolidas até à cota de sensivelmente 2,50 mts acima da cota da via pública; b) Limpeza geral do prédio, de modo a evitar a proliferação de espécies arbóreas invasoras e de bichos; c) Os resíduos resultantes devem ser removidos para depósito licenciado, nos termos do Decreto-lei n.º 46/2008, 12/03; Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - 1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/1996, SITO NO LOTEAMENTO DA VILA D'ALVA – LOTE N.º 03, CIDADE DE CANTANHEDE E FREGUESIA DE CANTANHEDE E POCARIÇA/ APROVAÇÃO / FIDUSTAT, S.A.:

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/04/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 5 de março de 2014, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se

o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 10/1996, com as condições impostas na informação técnica supra referida, nomeadamente a correcção da planta de síntese e planta de condicionantes. Informa-se ainda que, o RMTEU foi publicado no DR nº 65, 2ª série, a 2 de abril de 2014, pelo que o valor a pagar por compensação da área não cedida é de 1 530,00 euros (conforme já tinha sido evidenciado na informação técnica prestada). Os valores referentes às taxas de infraestruturas não sofreram alterações, pelo que se mantém os cálculos apresentados a 5 de março de 2014.” Por sua vez, em 30/04/2014, o Senhor Diretor do Departamento de Urbanismo informa que é de deferir nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/1996, sito no Loteamento da Vila D’Alva, Lote n.º 03, Freguesia de Cantanhede e Pocariça, Concelho de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 05 DE MAIO A 19 DE MAIO DE

2014:- O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 05 de maio a 19 de maio de 2014 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* --

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. –